

DECRETO Nº 1248-02/2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1588-01/2017 de 30 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal Saúde – Rec. União

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (9212) . R\$ 67.352,36

Total R\$ 67.352,36

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

- Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º referente Emenda Parlamentar nº 28690013, no valor de R\$ 16.179,99

- Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º referente Emenda Parlamentar nº 21720004, no valor de R\$ 51.172,37

Total R\$ 67.352,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças